DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 087

DECRETO Nº 4.129, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.330, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.330, de 02 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.609,20 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 280.609,20

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2062	01	110000	368	gestão política administrativa	67.436,47
02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2062	01	110000	369	gestão política administrativa	1.135,58
02.01.00	3.1.90.13.00	04.122.0045.2062	01	110000	370	gestão política administrativa	10.139,62
02.01.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2062	01	110000	371	gestão política administrativa	2.386,67
02.01.01	3.3.90.36.00	04.122.0045.2062	01	110000	395	gestão política administrativa	600,00
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	05	300040	93	atenção básica em saúde	59.438,00
02.05.01	3.3.90.49.01	10.301.0113.2067	01	310000	111	atenção básica em saúde	1.751,95
02.05.01	3.3.90.14.00	10.301.0113.2067	01	310000	397	atenção básica em saúde	8.800,00
02.05.02	3.3.90.30.00	10.302.0114.2068	01	310000	120	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	3.700,00
02.05.03	3.1.90.11.00	10.848.0115.2070	01	310000	401	vigilância em saúde	2.634,15
02.05.03	3.1.90.15.00	10.848.0115.2070	01	110000	402	vigilância em saúde	212,71
02.05.03	3.3.90.46.00	10.848.0115.2070	01	310000	403	vigilância em saúde	400,00
02.05.03	3.1.90.13.00	10.848.0115.2070	01	310000	404	vigilância em saúde	762,75
02.05.08	3.1.90.11.00	10.847.0392.2348	01	310000	354	controle de vetores	6.274,75
01.05.08	3.1.90.16.00	10.847.0392.2348	01	310000	355	controle de vetores	1.831,19
02.05.08	3.1.90.13.00	10.847.0392.2348	01	310000	356	controle de vetores	16.165,91
02.05.08	3.3.90.46.00	10.847.0392.2348	01	310000	357	controle de vetores	3.586,67
02.05.08	3.1.90.11.00	10.847.0392.2348	05	313000	365	controle de vetores	29.285,81
02.05.08	3.3.90.49.00	10.847.0392.2348	01	310000	398	controle de vetores	718,41
02.05.08	3.1.90.16.00	10.847.0392.2348	05	313000	399	controle de vetores	25.553,00
02.05.09	3.1.90.11.00	10.304.0388.2343	01	310000	358	vigilância sanitária	19.108,06
02.05.09	3.1.90.13.00	10.304.0388.2343	01	310000	359	vigilância sanitária	5.845,41
02.05.09	3.3.90.46.00	10.304.0388.2343	01	310000	360	vigilÂNCIA SANITÁRIA	1.600,00
02.05.09	3.1.90.16.00	10.304.0388.2343	01	310000	361	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.709,37
02.06.08	3.3.90.36.00	12.361.0142.2021	01	310000	396	MERENDA ESCOLAR	532,72
02.09.01	3.3.90.47.00	15.451.0180.2027	05	100009	372	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	1.000,00
02.09.01	3.3.90.47.00	15.451.0180.2027	01	100010	373	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	7.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**280.609,20**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 280.609,20

fls. 088

DECRETO Nº 4.129, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

02.04.01	3.3.90.47.00	04.123.0056.2044	01	110000	069	gestão financeira	-8.000,00
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	088	atenção básica em saúde	-2.386,67
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	01	310000	092	atenção básica em saúde	-62.147,37
02.05.01	3.3.90.30.00	10.301.0113.2067	01	310000	094	atenção básica em saúde	-3.700,00
02.05.02	3.1.90.16.00	10.302.0114.2068	01	310000	118	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	-27.596,90
02.05.02	3.3.90.14.00	10.302.0114.2068	01	310000	119	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	-8.800,00
02.05.02	3.3.90.49.01	10.302.0114.2068	05	300040	126	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	-2.470,36
02.05.06	3.1.90.11.00	10.305.0389.2344	05	300101	134	vigilância epidemiológica	-57.302,77
02.05.06	3.1.90.13.00	10.305.0389.2344	01	310000	135	vigilância epidemiológica	-22.774,07
02.05.06	3.3.90.46.00	10.305.0389.2344	01	310000	139	vigilância epidemiológica	-5.586,67
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	150	gestão educacional	-532,72
02.13.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2341	01	110000	345	gestão política administrativa	-67.436,47
02.13.01	3.1.90.13.00	04.122.0045.2341	01	110000	346	gestão política administrativa	-10.139,62
02.13.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2341	01	110000	347	gestão política administrativa	-1.135,58
02.13.01	3.3.90.36.00	04.122.0045.2341	01	110000	350	gestão política administrativa	-600,00
						Total da ANULAÇÃO	**-280.609,20**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de janeiro de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 04/26- **PROCESSO LICITATÓRIO** N. º 011/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE BOMBAS INJETORAS.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/02/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 03/03/2026 - HORÁRIO: 16h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2026 às 09h00.

Edital disponível no site www.guara.sp.gov.br

Guará, 25 de fevereiro de 2026

Tulio de Mattos Figueiredo - Prefeito Municipal

.....

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 03/26.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0000876-24.2025.8.26.021, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME NECESSIDADES. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 11.03.2026. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de fevereiro de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO - Prefeito Municipal

.....